



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016

DECRETO N°077/2014.

DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA, O "FÓRUM DA AGENDA 21" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ART. 1°- FICA CRIADO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA -TO O "FÓRUM DA AGENDA 21", COM A FINALIDADE DE FACILITAR E INTEGRAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL PARTICIPATIVO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, BEM COMO A GESTÃO COMPARTILHADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO- OS COMPONENTES DO "FÓRUM DA AGENDA 21", NO PRAZO DE 90 DIAS, ELABORARÃO O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM, O QUAL SERÁ SUBMETIDO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

ART. 2°- O "FÓRUM DA AGENDA 21" TERÁ FORMAÇÃO PARITÁRIA ENTRE OS MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL, COMPOSTO DE 08 REPRESENTANTES TITULARES E 08 SUPLENTEs, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

- 02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- 02 REPRESENTANTES DA CAMARA DE VEREADORES

PARÁGRAFO ÚNICO- AS ATIVIDADES DOS MEMBROS DO "FÓRUM DA AGENDA 21", SERÃO EXERCIDAS A TÍTULO GRATUITO E NÃO GERARÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O PODER PÚBLICO.

ART. 3°- SÃO ATRIBUIÇÕES DO "FÓRUM DA AGENDA 21":

- I. REPRESENTAR OS INTERESSES DA COMUNIDADE;
- II. PROPOR GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS;
- III. FORNECER SUBSÍDIOS À CÂMARA MUNICIPAL E AO GOVERNO MUNICIPAL SOBRE A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
- IV. SUGERIR ALOCAÇÃO DE RECURSOS;
- V. INFORMAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES.

ART. 4º- PARA APOIAR AS ATIVIDADES DO "FÓRUM DA AGENDA 21", O PODER EXECUTIVO CONCLUIRÁ UM LEVANTAMENTO DAS ESTRUTURAS MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA REGULAMENTAÇÃO DESTE DECRETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O GOVERNO MUNICIPAL ELABORARÁ UM BANCO DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAL, A PARTIR DOS RESULTADOS DO LEVANTAMENTO PREVISTO DO CAPUT.

PARÁGRAFO SEGUNDO- SERÁ GARANTIDO AOS MEMBROS DO "FÓRUM DA AGENDA 21" ACESSO A BASE DE DADOS OFICIAIS MENCIONADAS.

ART. 5º- PARA OS FINS PREVISTOS NESTE DECRETO, ENTENDE-SE POR:

a) **GRUPOS DE TRABALHOS TEMÁTICOS-** GRUPOS CRIADOS PARA PESQUISAR, FISCALIZAR E VERIFICAR TEMAS, AÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A UMA DADA ÁREA DA CIDADE, DISCUTINDO E HIERARQUIZANDO DIRETRIZES E RESOLUÇÕES SOBRE POLÍTICAS SETORIAIS E OBRAS PARA TODA A CIDADE, ORIENTANDO A DISCUSSÃO DO "FÓRUM DA AGENDA 21".

b) **BANCO DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAIS-** CONJUNTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS E DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS PARA AUXILIAR O PLANEJAMENTO DO "FÓRUM DA AGENDA 21".

c) **PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO-** PROCESSO DE DISCUSSÃO E DE DEBATES PÚBLICOS NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANOS DE AÇÕES, ORÇAMENTOS E ESTRATÉGIAS.

ART. 6º- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

OLIVEIRA DE FATIMA TO, 29 DE OUTUBRO DE 2014.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL